



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 305 / 2015

Campo Mourão, 18/02/15 Horas 14:15

Marela
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 - Programa 24: Programa de Estradas Vicinais; Ação 1091: Adequar Estradas Rurais, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo a execução de serviços de recuperação da trafegabilidade das estradas rurais, elevação do leito, cascalhamentos dos trechos com aclives/declives e recuperação das pontes na região do Piquirivaí.

Justificativa:

Em atendimento aos proprietários rurais e usuários sobre as condições das estradas na região de Piquirivaí. Além do problema de trafegabilidade em razão de buracos, falta de cascalhos em trechos de aclives, a estrada esta servindo de canal escoadouro de águas pluviais que provocam danos nas propriedades rurais.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 18 de fevereiro de 2015.



[Assinatura]
EDSON BATTILANI
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 305 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 24 de Fevereiro de 2015.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

173/2015 – 28/01 – INDICAÇÃO – Professora Vilma – NIVELAR, ADEQUAR E INSERIR CASCALHO NAS ESTRADAS RURAIS ADJACENTES AO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ (ESTRADAS DE TERRA Nº 136, 145 E 384 CONSTANTES NO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO).

247/2015 – 10/02 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim – REALIZAR O CASCALHAMENTO NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO SÃO PEDRO, SITUADO NA RODOVIA BR-369, PRÓXIMO AO KM 372, NO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/03/2015

(x) Indicação nº	_____ 0305/2015	() Projeto de Lei nº	_____ /2014
() Indicação Legislativa nº	_____ /2015	() Projeto de Resolução	_____ /2014
() Requerimento	_____ /2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
() Outros	_____ /2014	() Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Existe a indicação nº 173/2015 de outro autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa. Ao autor para especificar quais estradas rurais que necessitam do referido serviços.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/03/2015

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (x) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148